



LEI N° 1533/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIAÇÃO DE FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04- Administração

Sub-função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0009 – Apoio Administrativo a Secretaria de Planejamento

Projeto/Atividade: 2013 – Man das Atividades da SEMPLAM

Elemento: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04- Administração

Sub-função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0009 – Apoio Administrativo a Secretaria de Planejamento

Projeto/Atividade: 2013 – Man das Atividades da SEMPLAM

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 51 - Valor: R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00





Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **29/12/2025 11:50:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V2.1H50.0404.H683.4011**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.2CD.409** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1533/2025**

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*.*2-*0 , em **29/12/2025 - 11:33:42**



Código de Autenticidade deste Documento: 1116.6133.5423.467Z.4787

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

